



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Felipe Becari

PL nº ____/2021

Institui o Hospital Veterinário Municipal para Animais de Grande Porte e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Serviço de Hospital Público Veterinário Municipal, para atendimento veterinário e demais procedimentos indispensáveis, de forma gratuita, para a manutenção da saúde dos animais de grande porte, na região sul da capital.

Parágrafo único. São considerados animais de grande porte, equinos, bovinos, suínos e caprinos.

Art. 2º Serão oferecidos pelo Hospital Público Veterinário para animais de Grande Porte, os tratamentos, equipamentos e procedimentos necessários para o restabelecimento da saúde do animal, incluindo-se cirurgias, vacinas, remédios e tratamento pós-cirúrgico.

Art. 3º O atendimento será fornecido a protetores independentes, Organizações Não-Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e sem fins lucrativos, que possuam a proteção animal como finalidade estatutária, além dos tutores de animais com baixa renda familiar.

Parágrafo único. O atendimento para consultas deverá ser realizado mediante prévio cadastro e agendamento, ressalvadas as condições de emergências.

Art. 4º O Hospital Público Veterinário deverá implantar o sistema de Farmácia Popular Veterinária, com o objetivo de fornecer a medicação necessária para tratamento dos animais cuja tutela esteja atrelada a pessoas de baixa renda e instituições previstas no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Felipe Becari
Verador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Felipe Becari

JUSTIFICATIVA

Considerando alto número de denúncias acerca de animais abandonados na cidade de São Paulo, a população como um todo tende a focar somente no caso dos animais domésticos, considerados “pets”, deixando de lado os olhares para demais espécies domesticadas e de grande porte, como os equinos, bovinos, caprinos e suínos.

O abandono de animais de grande porte na cidade de São Paulo também impressiona, tendo em vista que na região central, considerada a mais desenvolvida da cidade, não sejam constatadas as ocorrências deste tipo de abandono, sendo as regiões mais periféricas aquelas que permanecem com um grande número de animais de grande porte.

Alguns animais pertencem a um tutor ou criador, porém, tendo em vista a questão urbanística da cidade, estes animais vivem soltos por terrenos baldios públicos ou privados.

Assim, o trânsito destes animais soltos pelas vias da cidade acaba por ocasionar diversos tipos de ocorrências, como atropelamentos, invasão de propriedade, entre outros, como a falta de cuidados relacionados a transmissão de doenças e parasitas.

Dessa forma, com o objetivo de zelar pelos animais de grande porte, que não estejam no foco dos olhares do Poder Público Municipal, é apresentada a seguinte propositura.

Estabelecer um hospital veterinário público para o atendimento de equinos, bovinos, caprinos e suínos, na cidade de São Paulo, contribuirá com o atendimento a saúde destes animais quando pertencentes a pessoas com baixa renda. Mais que isso, aqueles animais considerados abandonados, poderão ser resgatados por entidades e protetores da causa animal de forma independente para o devido tratamento médico veterinário.

Por vezes o responsável pelo animal não consegue o devido tratamento veterinário, tendo em vista o seu alto custo e dificuldade ao encontrar local que tenha experiência no tratamento destes animais. Dessa forma, o animal abandonado se torna responsabilidade do Poder Público.

Conto com a colaboração dos nobres pares desta casa para a aprovação da propositura.